



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA – BA  
DECISÃO DOS RECURSOS DA PROVA DE TÍTULOS EDITAL**

**Nº 001/2023**

**I  
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes aos diversos cargos do **CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA - BA** que insurgem contra a publicação do Resultado da Prova de Títulos.

**RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA**

<b>Nº</b>	<b>CANDIDATO Nº</b>
01	<b>464006668</b>
02	<b>464005092</b>
03	<b>464004462</b>
04	<b>464002436</b>
05	<b>464005039</b>
06	<b>464003142</b>
07	<b>464006351</b>
08	<b>464003724</b>



## II

### **DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS**

As questões suscitadas pelo recorrente são a seguir analisadas:

#### **464006668 – FISIOTERAPEUTA**

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

**Não procedem as alegações do recorrente.**

#### **Capítulo VII da prova de Títulos Item 4**

Serão pontuados, conforme critérios de pontuação definidos nos Anexo II deste Edital, apenas:

- a) 2 (dois) títulos de especialização lato sensu.
- b) 2 (dois) título stricto sensu Mestrado.
- c) 1 (um) título stricto sensu Doutorado.

**- PÓS- Ciências da Reabilitação – 1,0**

**- Programa Residência – 1,0**

**TOTAL 2,0**

**RECURSO INDEFERIDO**



## **464005092 – FISCAL DE TRIBUTOS**

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

**Não procedem as alegações do recorrente.**

### **Capítulo VII da prova de Títulos Item I**

Toda a documentação deverá ser apresentada mediante cópia legível devidamente autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas) ou contendo código de verificação da autenticidade que permita a comprovação, quando se tratar de documentos obtidos junto a sites oficiais. Os documentos cujos versos estiverem em branco deverão receber um carimbo com a expressão.

**Por essa razão, esse quesito não foi pontuado.**

## **RECURSO INDEFERIDO**

## **464004462- NUTRICIONISTA**

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

**Procedem as alegações do recorrente.**

Por equívoco, não contabilizamos a sua nota PÓS – GRADUAÇÃO NUTRIÇÃO CLINICA

**DIVULGADO 1,0**

**RECURSO 1,0**

**TOTAL – 2,0**

**DEFERIDO**



## **464002436 – PSICÓLOGO**

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

**Não procedem as alegações do recorrente.**

### **Capítulo VII da prova de Títulos Item 4**

Serão pontuados, conforme critérios de pontuação definidos nos Anexo II deste Edital, apenas:

- a) 2 (dois) títulos de especialização lato sensu.
- b) 2 (dois) título stricto sensu Mestrado.
- c) 1 (um) título stricto sensu Doutorado.

PÓS- SAÚDE MENTAL COLETIVA – 1,0

PÓS – GESTÃO EM SAÚDE -1,0

MESTRE EM FAMÍLIA NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA – 2,0

**TOTAL 4,0**

## **RECURSO INDEFERIDO**

## **464003142 – ENFERMEIRO**

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

**Não procedem as alegações do recorrente.**

### **Capítulo VII da prova de Títulos Item I**

Toda a documentação deverá ser apresentada mediante cópia legível devidamente autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas) ou contendo código de verificação da autenticidade que permita a comprovação, quando se tratar de documentos obtidos junto a sites oficiais. Os documentos cujos versos estiverem em branco deverão receber um carimbo com a expressão.

**Por essa razão, esse quesito não foi pontuado.**

## **RECURSO INDEFERIDO**



## **464005039 – ENFERMEIRO**

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

### **Procedem as alegações do recorrente.**

Por equívoco, não contabilizamos a sua nota:  
ESPECIALIZAÇÃO – GESTÃO EM SAÚDE – 1,0  
ESPECIALIZAÇÃO – SAÚDE PÚBLICA – 1,0

**TOTAL – 2,0**

## **DEFERIDO**

## **464006351 – EDUCADOR FÍSICO**

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

### **Não procedem as alegações do recorrente.**

### **Capítulo VII da prova de Títulos Item 4**

Serão pontuados, conforme critérios de pontuação definidos nos Anexo II deste Edital, apenas:

- a) 2 (dois) títulos de especialização lato sensu.
- b) 2 (dois) título stricto sensu Mestrado.
- c) 1 (um) título stricto sensu Doutorado.

**- PÓS- EDUCAÇÃO ESPECIAL PSICOMOTRICIDADE – 1,0**

**- PÓS SAÚDE PÚBLICA 1,0**

**TOTAL 2,0**

## **RECURSO INDEFERIDO**



## **464003721- ASSISTENTE SOCIAL**

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

### **Procedem as alegações do recorrente.**

Por equívoco, não contabilizamos a sua nota PÓS – GRADUAÇÃO GESTÃO SOCIAL POLÍTICAS PÚBLICA.

**TOTAL – 1,0**

**DEFERIDO**



## II

### **DAS CONCLUSÕES**

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX – DOS RECURSOS Edital 001/2023 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

*Publique-se,*

Fortaleza – CE 05 de dezembro 2023.

**CONSULPAM**